



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE
AO SENHOR **ABINAEI SOARES DA SILVA**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SENHOR **ABINAEI SOARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 19 de setembro de 2022

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 15ª Sessão Ordinária.

Serrana, 04/10/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

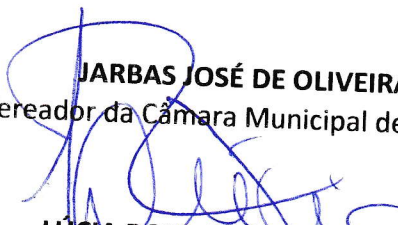


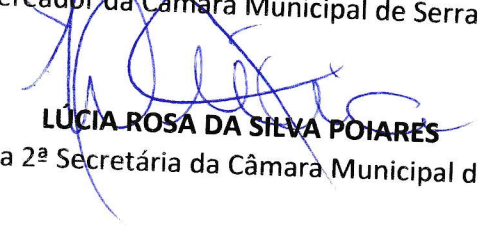
Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

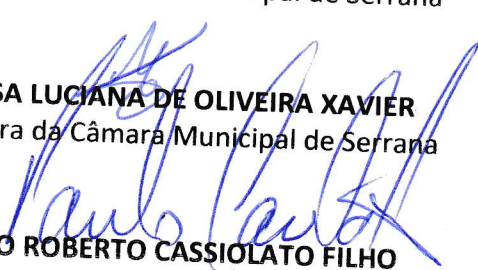
ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

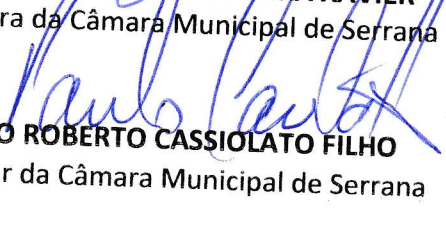
EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana


JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

ABINAE SOARES DA SILVA - BIOGRAFIA

Filho de: Maria José Freitas da Silva e de Amaro Soares de Assis, comerciantes na cidade de Serra/SP – Há mais de trinta anos – Natural de Jundiá/AL, vem de uma família de seis irmãos (quatro homens e duas mulheres), sendo o primogênito, sua família reside na cidade desde setembro/1980;

É conhecido popularmente como "**Bina**".

Pai de: Felipe Charlet Soares

48 anos

QUALIFICAÇÕES PRINCIPAIS

- ◇ Formado em Administração de Empresas aos 12/1998 – Universidade Paulista (Unip) - Campus Ribeirão Preto/SP;
- ◇ Formado em Direito aos 06/2012 - Advogado limitante desde fevereiro/2020 – Centro Universitário Moura Lacerda – Campus Ribeirão Preto/SP;
- ◇ Conhecimento em matérias recicláveis, gestão de resíduos e na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual disciplina a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bom relacionamento com cooperativas, associações de catadores de matérias recicláveis, órgãos públicos e terceiro setor da região da alta Mogiana, grande facilidade de comunicação, atendimento pessoal, cálculos em geral, análises de relatórios e outros controles administrativos.
- ◇ Pós Graduado em Direito Ambiental e Urbanístico – Pelo Instituto Damásio de Direito e Faculdade Ibmec São Paulo - janeiro/2022.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **ABINAE SOARES DA SILVA**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 19 de setembro de 2022



ABINAE SOARES DA SILVA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2022.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao Senhor Abinael Soares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

Autoria: Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27/2022, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, que Concede Título de Cidadão Serranense ao Senhor Abinael Soares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

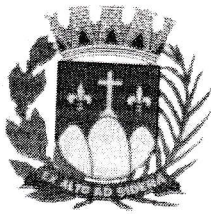
Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 3 de outubro de 2022.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2022, autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, opinou pela sua aprovação.

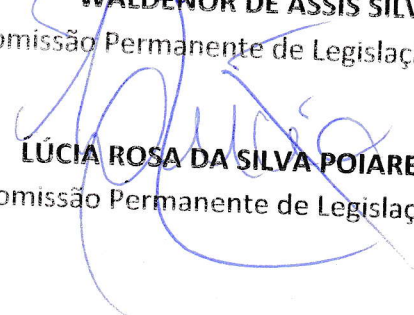
Serrana, 3 de outubro de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2022

De 10 de outubro de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR ABINAEI SOARES DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **Senhor Abinael Soares da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 10 de outubro de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana